

À Universidade Federal do Piauí – UFPI

Divisão de Gerência de Contratos - Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

OFÍCIO STERLIX: JD-0148

Referente a: Notificação sobre regularidade Fiscal e Suposta existência de ocorrências impeditivas indiretas à renovação dos contratos nº 23 e 24/2020.

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado instituída sob a forma de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, com sede Rua Empresário Arruda Bucar, nº 5096, Pedra Miúda, Teresina-PI, CEP 64.038-100, vem, por intermédio de seu representante legal, ao final assinado, tendo em vista o teor da notificação recebida via e-mail, requerendo informações, INFORMAR E ESCLARECER O QUE SEGUE.

1 – Primeiramente, conforme solicitado segue em anexo a certidão de Regularidade Fiscal Estadual junto ao SICAF.

2 – Quanto a suposta ocorrência de fatos impeditivos indiretos, é preciso esclarecer alguns fatos.

3 – Salutar informar que, conforme o anexo enviado da consulta ao SICAF a empresa STERLIX AMBIENTAL não tem nenhuma pendência em seu nome. É preciso destacar que, a empresa RAIZ, apesar de funcionar no mesmo complexo empresarial que a empresa STERLIX, possui outro CNPJ e trata-se de empresa diversa.

4 – Outrossim, em junho de 2020 a empresa RAIZ participou do certame público nº 20000002/2020 dos Correios, cujo objeto era a prestação do serviço de coleta, transporte e deposição de lixo orgânico e seus resíduos sólidos e não tóxicos gerados pela SE/PI.

5 – Ocorre que, após os trâmites administrativos, tendo a empresa demonstrado a ausência de dolo na declaração, bem como a ausência de lesão ao órgão, os CORREIOS, como autoridade julgadora, achou por bem manter as penalidades aplicadas.

6 – As penalidades **(que já foram cumpridas)** foram: I - Multa de R\$57.438,71 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos); II - Publicação, às próprias expensas, da decisão administrativa sancionadora, na forma de extrato de sentença, pelo prazo mínimo de 30 dias. Cumulativamente: a) Em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional; b) Em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo mínimo de trinta dias; e c) Em seu sítio eletrônico, pelo prazo de trinta dias e em destaque na página principal do referido sítio;

III - Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 12(doze) meses. **Tudo conforme a decisão em anexo.**

7 – Assim, para evitar maiores desgastes e como a empresa não tinha mais a intenção de contratação, no momento, com o órgão sancionador, e, **como a sanção ficou restrita ao âmbito dos Correios, em atenção às normas editalícias e à legislação aplicável** (conforme se depreende da imagem abaixo), a empresa resolveu por cumprir na integralidade com as penalidades aplicadas.

III - Suspensão Temporária de Licitar e Contratar com os Correios pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento nos subitens 9.4, "b" e 9.3, do Edital PGE nº nº 20000002/2020 - SE/PI, no artigo 83, inciso III da Lei nº 13.303/2016, e nos artigos 12 e 16 do Decreto 8.420/2015.

8 – Como forma de corroborar ainda mais as afirmações acima delineadas, segue em anexo o cadastro da empresa no CNEP/CEIS, **que demonstram que a restrição se deu apenas no âmbito dos correios**, bem como Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa da União (Receita Federal e PGFN), Certidão de Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT.

9 – E mais, é imperioso destacar que a inscrição no SICAF da empresa RAIZ, em que pese não vinculada ao CNPJ da empresa STERLIX, e que tenha sido restrita exclusivamente ao âmbito dos CORREIOS, **tem data final para o dia 16/03/2023, estando em vias de ser retirada a inclusão.**

10 – Logo, a suposta ocorrência indireta de impedimento não existe, seja porque se tratam de pessoas jurídicas distintas, seja porque o âmbito de aplicação da penalidade era restrito exclusivamente aos CORREIOS, não respingando em contratos já vigentes ou contratações com outros órgãos.

11 – Sem mais para esclarecer no momento.

Atenciosamente,

Teresina, 07 de março de 2023.

STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

CNPJ Nº 12.710.740/0001-09

FELIPE MELO MARTINS

Administrador